



PREFEITURA DE ERERÉ

Mais trabalho, mais compromisso



PROJETO DE LEI 002/2017


Dispõe sobre a revogação do Inciso III do art. 214 da Lei Municipal nº 092/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ereré/CE e dá outras providencias.

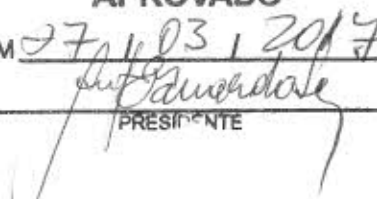
O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso III do art. 214 da Lei Municipal nº 92/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Ereré/Ce, em 20 de março de 2017.


ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 27/03/2017

PRESIDENTE